



Prefeitura Municipal de Lambari

DECRETO Nº 2.580, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Institui a Comissão Representativa da Sociedade e a Equipe Técnica para elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação de Lambari, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o dispositivo no art. 8º da lei federal 13.005/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Representativa da Sociedade, à qual compete:

- I – sensibilizar a sociedade para a importância da participação na construção coletiva do Plano Decenal Municipal de Educação;
- II – dar legitimidade ao Texto Base, elaborado pela equipe técnica, por meio de amplo debate com a sociedade;
- III – incorporar os anseios dos cidadãos de LAMBARI no Texto Base do Plano decenal Municipal de Educação;
- IV – apresentar o Texto Base para apreciação do Poder Executivo Municipal;
- V – acompanhar o processo de tramitação na Câmara dos Vereadores, fornecendo explicações e promovendo a celeridade do processo;

Parágrafo único. São membros da Comissão Representativa da Sociedade:

- a) Presidente do Conselho Municipal de Educação: Maria Cristina Bueno Ribeiro
- b) Representante da Superintendência Regional de Ensino: Carla Fonseca Reis
- c) Representantes da Rede Estadual de Ensino: Rodolfo Tomaz Dias e Domingos Eugênio Nogueira Netto
- d) Representantes da Rede Particular de Ensino: Ana Maria Magalhães e Carla de Vilas Boas Costa de Oliveira
- e) Representante da Educação Especial: Vera Nilce Maia Gonçalves
- f) Representante do Conselho Tutelar: Cristiane Rubim
- g) Representante do CRAS: Basílio Antônio Carvalho
- h) Representante da Secretaria de Cultura: Cid Dutra
- i) Representantes de Pais da Comunidade: André Luiz dos Reis e Renata Matos de Assis
- j) Representante do Poder Legislativo: Moisés Teixeira
- k) Representantes da Rede Municipal de Ensino: Rosângela Soares de Souza e Izabel Cristina Brasileiro Leandro

Art. 2º Fica a Equipe Técnica, a qual terá por finalidade a elaboração do Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

- a) André Luiz dos Reis
- b) Josiane do Espírito Santo

§ 1º O Texto Base é composto por dois documentos técnicos:

I – a Análise Situacional do município cujo texto contempla: uma caracterização histórica, social, econômica, demográfica e geográfica; breve contexto nacional, estadual e municipal de construção de planos decenais de educação; e diagnóstico do comportamento dos principais indicadores educacionais ao longo dos últimos anos contextualizados com as metas do Plano Nacional de Educação;

II- as Metas Municipais cujo texto é composto pelas diretrizes, metas e estratégias para a educação do território do Município para os próximos dez anos.

§ 2º São competências da Equipe Técnica:

- I- Elaborar o Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação
- II- Submeter-se a versão final do Texto Base à Comissão Representativa da Sociedade;
- III- Acompanhar e esclarecer dúvidas sobre os aspectos técnicos do Texto Base, durante o processo de discussão social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LAMBARI, 14 DE NOVEMBRO DE 2014.


SÉRGIO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL